

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações acerca do quadro de pessoal e critérios de designação para a função de coordenação pedagógica na EMEIEF Profª Cláudia Maria Rodrigues Aronne.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade preste os seguintes esclarecimentos:

1. Procede a informação de que a EMEIEF Profª Cláudia Maria Rodrigues Aronne conta atualmente com 2 (duas) profissionais exercendo simultaneamente a função de coordenação pedagógica?
2. Em caso positivo, qual é a justificativa técnica, legal e pedagógica (como número de alunos, turnos ou especificidades da unidade) que embasa a necessidade de manutenção de duas coordenadoras nessa mesma escola?
3. Sendo confirmada a existência de duas coordenadoras na referida unidade de ensino, confirma-se também o fato de que ambas possuem vínculo de parentesco consanguíneo em linha colateral (irmãs)?
4. Quais foram os critérios administrativos e legais adotados para a seleção, atribuição ou designação de ambas as profissionais para exercerem a função de confiança/gratificada na mesma unidade escolar?
5. Diante do exposto, a Administração Municipal realizou análise jurídica prévia para certificar a estrita observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, bem como às regras vigentes relativas ao nepotismo no serviço público?



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

A presente solicitação fundamenta-se nas prerrogativas de fiscalização e controle dos atos administrativos que competem ao Poder Legislativo. O questionamento visa garantir a total transparência na gestão de pessoas, na distribuição de funções gratificadas e na aplicação dos recursos públicos vinculados à pasta da Educação, assegurando que as designações atendam primordialmente ao interesse público e aos preceitos da legalidade e da igualdade de condições.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO

Vereador – REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

